



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Uirauna
Secretaria de Finanças
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da CPL - Comissão Permanente de Licitação encarregada do recebimento e abertura dos envelopes relativos a TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022, que tem como objetivo: SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA. No dia 09 de Maio de 2022 às 08:30:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Uirauna, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 0159/2022, publicada em 19/04/2022, para sob a presidência da senhor AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO, estando presentes os membros Srs. Everton Daniel Pereira Sarmiento (Assessor Jurídico), JOSÉ IVÓNIO DE SÁ SOBREIRA (Membro), FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA (Membro) realizar a abertura dos envelopes. Compareceram a reunião no dia e hora marcados as seguintes empresas licitantes: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, ALTO OESTE CONSTRUÇÕES / M H F DE FREITAS EIRELI, CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI, CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME, CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, SELECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, que entregaram, quando solicitado, os envelopes Documentação e Proposta. Foi solicitado aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. A CPL informa que houve credenciados para participar, do certame apenas protocolaram os envelopes. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas INABILITADAS; SELECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com CNPJ de nº 26678115000123, não atendeu aos itens do edital 6.1.5.1 ; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA com CNPJ de nº 17490708000170, não atendeu aos itens do edital 6.1.5.1 ; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP com CNPJ de nº 35042630000103, não atendeu aos itens do edital 6.1.5.1 ; CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI, com CNPJ de nº 42017588000136, não atendeu ao item 6.1.5.2; 6.1.5.3. Empresas HABILITADAS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ de nº 20256412000102, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA com CNPJ de nº 34746608000181, ALTO OESTE CONSTRUÇÕES / M H F DE FREITAS EIRELI com CNPJ de nº 14148901000130, CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LTDA ME com CNPJ de nº 11150150000106, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME com CNPJ de nº 11170603000158, J DE FONTE RANGEL EIRELI com CNPJ de nº 26757272000124. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente publicou o resultado do julgamento, ficando as partes intimadas do resultado abrindo prazo recursal. Não houve nenhuma manifestação e nem registro em ata de impugnações. e em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão e representantes legais.

Assinaturas


AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
Presidente da CPL


JOSÉ IVÓNIO DE SÁ SOBREIRA
Membro


FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA
Membro